

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO E
DOUTORADO ACADÊMICOS EM
EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/UFOP – ANO 2024**

Errata 03

A Comissão de Processo Seletivo de Aluno Regular, instituída no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, torna pública esta Errata nº03 referente aos Edital do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Doutorado Acadêmico em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto – Ano 2024, Edital PPGE nº07/2023, publicado em 16 de agosto de 2023.

Onde se lê:

2.1 O Programa de Doutorado em Educação da UFOP oferecerá **11 vagas**, incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **1 vaga**, e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **1 vaga**, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº7.507, de 23 de agosto de 2018. Ainda serão oferecidas 10% de vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP, conforme Resolução CEPE/UFOP nº4.350, de 18 de março de 2011, que corresponde ao acréscimo de **1 vaga**. Portanto, o Doutorado em Educação oferecerá um total de **12 vagas**.

2.1.1 As **12 vagas** ofertadas pelo PPGE serão distribuídas por linhas de pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação – **02 vagas**; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas – **06 vagas**; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Tecnologias da Educação – **04 vagas**. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.

2.1.4 A vaga destinada aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (**1 vaga**) será distribuída de acordo com a Resolução CEPE nº4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essa vaga concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessa **1 vaga**.

Leia-se:

2.1 O Programa de Doutorado em Educação da UFOP oferecerá **11 vagas**, incluídas as cotas de 10% para candidatos/as que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, ou seja, **1 vaga**, e de 10% para candidatos/as que se autodeclararem com deficiência, ou seja, **1 vaga**, de acordo com a Resolução CEPE/UFOP nº7.507, de 23 de agosto de 2018. Ainda serão oferecidas 10% de vagas para Servidores/as Técnico-Administrativos/as da UFOP, conforme Resolução CEPE/UFOP nº4.350, de 18 de março de 2011, que corresponde ao acréscimo de **2 vagas**. Portanto, o Doutorado em Educação oferecerá um total de **13 vagas**.

2.1.1 As **13 vagas** ofertadas pelo PPGE serão distribuídas por linhas de pesquisa: Linha 1 - Formação de Professores, Políticas Educacionais e História da Educação – **03 vagas**; Linha 2 - Desigualdades, Diversidades, Diferenças e Práticas Educativas Inclusivas – **06 vagas**; Linha 3 - Práticas Educativas, Metodologias de Ensino e Tecnologias da Educação – **04 vagas**. As vagas referentes a cada uma dessas linhas serão distribuídas por professor/a, de acordo com o quadro demonstrativo que consta neste Edital.

2.1.4 As vagas destinadas aos/às Servidores/as Técnico-Administrativos/as (**2 vagas**) serão distribuídas de acordo com a Resolução CEPE nº4.350. Os/As Servidores/as Técnico-Administrativos/as que optarem por concorrer por essas vagas concorrerão entre si e, caso sejam aprovados/as como excedentes, não poderão migrar para as vagas de ampla concorrência; portanto, só ocuparão uma vaga caso haja desistência de candidato/a aprovado/a dentro dessas **2 vagas**.

Mariana, 19 de setembro de 2023.



Profa. Dra. Rosana Areal de Carvalho,

Presidente da Comissão de Seleção.